

Os índios na conquista espanhola da América: *Leyes nuevas* e representações à época da *Jornada de Omagua y Dorado*

 **Deise Cristina Schell**

Mestranda em História
Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Resumo:

O presente artigo intenta verificar quais eram os debates em torno da questão indígena e quais as representações dos índios construídas por conquistadores espanhóis em sua documentação à época de uma expedição ao interior do continente americano, conhecida como a *Jornada de Omagua y Dorado* (1560-1561).

Palavras-chave:

América do Sul – descoberta e exploração – espanhola
Índios da América do Sul – estatuto legal, leis, etc.
Representações sociais

O presente trabalho foi realizado com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

[Los indios] sufrían e sufrieron grandes persecuciones, y cuanto les era posible toleraban las tiranías y servidumbres de los cristianos, e porque de su naturaleza era gente muy mansa y pacífica; hízoles aquel tirano, con sus tiranos compañeros que fueron con él, (...) tanto daños, tantas matanzas, tantas crueldades, tantos cautiverios y injusticias, que no podría lengua humana decirlo.¹

Considerações iniciais

Para a tradicional historiografia da conquista espanhola da América,² cuja produção perdurou até o século XX, a história dos índios da época colonial foi marcada pela descrição de massacres, torturas, derrotas e, conseqüentemente, pelo “óbvio” desaparecimento das sociedades nativas contatadas pelos europeus. Influenciados pela “leyenda negra”,³ tradição de crítica ao colonialismo espanhol que se desenvolveu ainda no século XVI, escritos e estudos clássicos irão afirmar que nada do mundo indígena havia sobrevivido ao “cataclisma” da conquista, entendendo os índios como sujeitos não-históricos, inertes aos processos da dominação espanhola. Cristalizava-se, assim, o “mito da desolação nativa” descrito por Matthew Restall no seu *Sete mitos da conquista espanhola*.⁴ a ideia,

1 Bartolomé de las Casas, *Obra indigenista, Edición de José Alcino Frauch*, Madrid, Alianza Editorial, 1985, p. 87.

2 Por “tradicional historiografia da conquista espanhola da América” entendemos desde os estudos produzidos pelo cientificismo do século XIX (que reproduzia a imagem de um índio apático, inocente e supersticioso diante dos acontecimentos), até a corrente conhecida como “visão dos vencidos”, em voga na produção historiográfica até, aproximadamente, a década de 1980 (que destacava o índio conquistado, abatido, em processo de desaparecimento). Ver Marcus Vinicius Moraes e Luiz Estevam Fernandes, “Renovação da História da América”, in: Leandro Karnal (org.), *História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas*, São Paulo, Contexto, 2003, p. 143-162.

3 A “leyenda negra” (lenda negra) da conquista da América Hispânica foi inaugurada pelo Frei Bartolomé de las Casas, que, na primeira metade do século XVI, lutou contra o modo pelo qual os indígenas estavam sendo tratados pela administração colonial. Como veremos adiante, os escritos de las Casas, que denunciavam as atrocidades dos conquistadores contra os índios, irão encontrar grande eco entre os opositores do colonialismo praticado pela Espanha no continente americano, imprimindo “nas mentes de gerações de europeus um estereótipo grosseiro do domínio imperial espanhol”. Ver J. H. Elliott, “A Espanha e a América nos séculos XVI e XVII”, in: Leslie Bethell (org.), *História da América Latina*, São Paulo, Edusp, Brasília, Fundação Alexandre Gusmão, 1998, v. I: A América Latina Colonial I, p. 306.

4 Matthew Restall busca trazer à luz uma série de conceitos estabelecidos através de visões e interpretações que historiograficamente se faz deste tema. Matthew Restall, *Sete mitos da conquista espanhola*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2006.

duradoura e recorrente na historiografia, da inatividade, do abandono dos nativos frente ao desenrolar da conquista e de sua prostração diante da inevitabilidade da vitória espanhola. Nesta história, os conquistadores é quem eram os protagonistas; os índios, derrotados e desculturados, ficam esquecidos, estagnados e relegados ao seu glorioso passado pré-colonial.

Por esta razão - e longe de assumirmos a perspectiva da “visão dos vencidos” - interessa-nos, neste artigo, verificar qual foi o papel do indígena nos primeiros anos da conquista e qual a importância de uma das primeiras instituições que comandaram as relações entre índios e espanhóis - a “encomienda” - para os debates que orientaram a formulação de uma das mais relevantes leis indigenistas do século XVI, as *Leyes nuevas* de 1542. Naquela oportunidade, a querela promovida por figuras como Bartolomé de las Casas e Juan Ginés Sepúlveda sobre questões como a docilidade ou a barbárie, a liberdade ou a servidão natural dos índios, promoveram uma série de imagens sobre os povos indígenas; imagens que acabaram ficando no imaginário americano por décadas.

A *Jornada de Omagua y Dorado*, expedição de conquista enviada ao ainda desconhecido espaço amazônico entre os anos de 1560 e 1561, não pode ser afastada deste contexto: ela foi organizada sob a justificativa do vice-rei peruano de dar vazão às tensões existentes em meio aos conquistadores, após a grande instabilidade gerada pelas *Leyes nuevas*, na qual eram confrontados os interesses dos “encomenderos” e da monarquia. No entanto, a Jornada não é evocada aqui em razão destas disputas; intentamos, através dos textos escritos por seus expedicionários após o término da viagem, conhecer algumas das visões que os conquistadores elaboraram sobre os índios com os quais se depararam, bem como as estratégias utilizadas tanto por nativos quanto por colonos nas ações de contato.

Como veremos, os debates que influenciaram a criação das leis de 1542 apregoavam o “fim” do mundo indígena. No entanto, quase 20 anos depois as “Relaciones”, como foram chamados os documentos sobre a jornada que aqui analisaremos, irão demonstrar outra realidade: lugares e povoamentos ainda não contatados e colonizados, um sem-número de índios que se utilizavam de estratégias para afastar os europeus de seu território, ou que serviam de guias para estes mesmos conquistadores na exploração das terras, por eles, desconhecidas. Muito além da “desolação nativa” e do desaparecimento das sociedades, o que as “Relaciones” demonstrarão é que

os indígenas “não mergulharam na depressão e na inatividade em virtude da Conquista”,⁵ mas ao contrário,

empenharam-se com tenacidade por encontrar maneiras de dar continuidade aos seus estilos de vida locais e aprimorar sua qualidade de vida, mesmo em face das transformações e dificuldades coloniais. Ademais, a retração demográfica não implicou num declínio cultural em qualquer sentido; pelo contrário, as culturas nativas desenvolveram-se mais rapidamente e de maneira mais radical no período colonial, em decorrência da exposição à cultura hispânica e à necessidade de adaptação a novas tecnologias, demandas e procedimentos.⁶

Índios, colonos e a “encomienda”: as *Leyes nuevas* e o embate entre las Casas e Sepúlveda

Enquanto a calma parecia estar voltando a um Peru devastado, na Espanha Las Casas esgotava-se para obter garantias legais para os índios. O dominicano denunciava o regime da encomienda como a fonte de todos os males que se abateram sobre as populações indígenas. Sob uma forma mal disfarçada, o sistema favorecia a escravidão dos índios.⁷

O descobrimento da América e a sua incorporação à coroa espanhola deram início ao problema das relações dos ocidentais com as populações autóctones que aqui viviam. Os dilemas que permeavam o pensamento dos legisladores e religiosos residiam no questionamento acerca da natureza racional ou irracional dos nativos, ou da sua condição legal: seriam eles súditos do rei espanhol ou seres que poderiam ser escravizados?

Desde os primeiros anos da conquista, os colonos espanhóis utilizaram um sistema servil na relação com os índios, mediante o qual os dividiam e os utilizavam de uma maneira que “tinha alguns matizes da

5 Restall, *Sete mitos da conquista espanhola*, p. 184.

6 Restall, *Sete mitos da conquista espanhola*, p. 185.

7 Carmen Bernand e Serge Gruzinski, *História do Novo Mundo: da descoberta à conquista, uma experiência européia (1492-1550)*, São Paulo, Edusp, 1997, p. 561.

servidão da Europa medieval”,⁸ colocando-os a realizar serviços pessoais em suas propriedades. Ainda que a Real Cédula de 20 de junho de 1500 tenha condenado atividades escravistas e declarado que os índios deveriam ser considerados, juridicamente, como vassalos livres da coroa,⁹ a partir da primeira década do século XVI a prática de repartir os nativos e cercear sua liberdade se desenvolveu sob a forma de uma instituição tradicional e reguladora do trabalho conhecida como a “encomienda”, ou “repartimiento”.¹⁰ Mesmo que tenha sido, inicialmente, um substitutivo para a escravidão colocada em prática pelos primeiros colonos, a “encomienda” se tornou, como veremos, a forma encontrada pelos conquistadores espanhóis que se estabeleciam na América, especialmente no que se relaciona à região andina, de exercer poderio e de beneficiar-se, gratuitamente, da mão-de-obra indígena.

Como contrapartida ao recebimento dessas “encomiendas” – segundo o qual “um grupo de famílias de índios, maior ou menor segundo os casos, com seus próprios caciques, ficava submetido à autoridade de um espanhol ‘encomendero’”¹¹ – os colonos ficavam obrigados a proteger os indígenas e promover o seu bem-estar e a sua cristianização. Os conquistadores ainda costumavam vender ou alugar os nativos que estavam sob seus cuidados, desafiando a lei. Vivendo das rendas produzidas por seus índios, os “encomenderos” tornaram-se os “senhores naturais da terra”,¹² formaram amplos domínios e eram extremamente influentes, como afirmam Carmen Bernand e Serge Gruzinski:

8 Juan Villamarín e Judith Villamarín, “El trabajo indígena, su papel en la organización social y política prehispánica y colonial”, in: Marcello Carmagnani, Alicia Chávez e Ruggiero Romano (coords.), *Para una historia de América*, México, Fondo de Cultura Económica, 1999, v. III: Los Nudos 2, p. 53.

9 Ots y Capdequí observa que esta definição dos nativos americanos como “vassalos livres” da coroa espanhola significava “na ordem da doutrina a ser equiparados, juridicamente, aos rústicos ou menores do velho direito castelhano”. José María Ots y Capdequí, *El Estado español en las Indias*, México, Fondo de Cultura Económica, 1993, p. 25. Os indígenas, assim, eram considerados, juridicamente, pessoas necessitadas de tutela ou de proteção legal.

10 Tradicionalmente utilizada na experiência castelhana na Guerra de Reconquista, a “encomienda” foi transplantada para a América e adaptada às circunstâncias aqui encontradas pelos conquistadores. Ressalto que os termos “encomienda” e “repartimiento” referem-se à mesma instituição, embora o último se refira de maneira mais explícita ao ato de repartição e atribuição, enquanto “encomienda” tem relação com a responsabilidade do “encomendero” para com seus índios. Por esta razão, optamos neste artigo por utilizar somente a terminologia “encomienda”. Ver Charles Gibson, “As sociedades indígenas sob o domínio espanhol”, in: Bethell (org.), *História da América Latina*, v. I, p. 274.

11 Ots y Capdequí, *El Estado español en las Indias*, p. 26.

12 J. H. Elliott, “A conquista espanhola e a colonização da América”, in: Bethell (org.), *História da América Latina*, v. I, p. 182.

Os *encomenderos* representavam a nova aristocracia do país; eram considerados como “senhores vassalos”, principalmente se, às suas prebendas recentemente adquiridas, acrescentavam a honra de pertencer a uma casa nobre, como Sebastián Garcilaso de la Vega, que chegara ao Peru junto com Pedro de Alvarado. Os filhos herdavam as *encomiendas* de seus pais; as viúvas também, com a condição de se casarem de novo. Nesse caso, as prerrogativas das quais gozava o falecido eram transferidas para o novo esposo.¹³

Como este sistema tinha, em um primeiro momento, um caráter vitalício, os “encomenderos” compunham, aos poucos, uma casta governante: eles constituíam um grupo de elite minoritário dentre soldados de conquista,¹⁴ que foi recompensado por seus méritos com o direito de se beneficiar do tributo dos índios, em regiões determinadas. Enquanto na América estes colonos tentavam transformar-se em uma “nobreza hereditária no estilo europeu”,¹⁵ na Espanha homens como o Frei Bartolomé de las Casas esmeravam-se em denunciar as crueldades cometidas pelos espanhóis contra os indígenas e apontavam o regime da “encomienda” como o elemento principal dos males que se abatiam sobre aquelas populações. Os críticos deste sistema “acusavam que o trabalho sob o regime da *encomienda* diferia muito pouco da escravidão” e que a partir dela, os índios continuavam sendo sobrecarregados e maltratados como haviam sido nos primeiros anos da conquista, marcados pelas capturas em guerras justas e pelo escravismo.¹⁶ A *Brevísima relación de la destrucción de las Indias* era, então, escrita por las Casas. Segundo William Prescott, o imperador Carlos V ficara impressionado com o manuscrito do dominicano, que divulgava as atrocidades cometidas pelos espanhóis contra os indígenas e denunciava a eminente extinção daqueles povos. Para alterar esta situação, o monarca reuniu uma junta em Valladolid, composta por consultores jurídicos e teólogos. Esta junta, da qual o próprio las Casas participou, tinha como objetivo formalizar um novo sistema legislativo para as colônias.¹⁷

13 Bernand e Gruzinski, *História do Novo Mundo 2: as mestiçagens*, São Paulo, Edusp, 2006, p. 63.

14 “Seus efetivos foram inevitavelmente pequenos em relação aos do conjunto da população espanhola das Índias: cerca de 600 *encomenderos* em Nova Espanha na década de 1540 e por volta de quinhentos no Peru.” Elliott, “A conquista espanhola e a colonização da América”, p. 182.

15 Elliott, “A conquista espanhola e a colonização da América”, p. 182

16 Gibson, “As sociedades indígenas sob o domínio espanhol”, p. 291.

17 William Prescott, *Historia de la conquista del Perú*, Madrid, Istmo, 1986, p. 465 (a primeira edição é de 1843). Prescott escreveu ainda *A Conquista do México* (1843). Bastante tradicionais, seus escritos já são, em grande parte, superados pela historiografia sobre a

É assim que um código real de leis cada vez mais exigente, motivado, é claro, não só pelo humanitarismo cristão e pela circulação cada vez maior na Europa das denúncias sobre a violência contra os índios (especialmente em meio protestante), mas também pelo medo da ascendente classe de “encomenderos” na América, foi sendo criado. A decretação das *Leyes nuevas para la gobernación de las indias, y buen tratamiento y conservación de los indios*, em 1542, foi a forma que a coroa encontrou para pôr fim aos privilégios dos conquistadores e diminuir o grau de controle praticado pelos “encomenderos”, tanto sobre os índios, quanto no que tange ao exercício do poder político na colônia. Inédita no Novo Mundo, esta legislação pretendia melhorar as condições das sociedades indígenas americanas que se encontravam sob o jugo espanhol: a partir deste novo código, eram abolidas as “encomiendas”, a servidão pessoal de qualquer espécie e a escravidão de índios; as mesmas “encomiendas” deveriam voltar para a jurisdição da coroa quando da morte de seus beneficiários, acabando com a perpetuidade destes bens. Além disto, a lei indicava a isenção da cobrança de tributos aos naturais de Porto Rico, Cuba e La Española, com o intuito de favorecer a recuperação demográfica naquelas regiões. Na redação das *Leyes nuevas* constam as seguintes palavras (duras, aos ouvidos dos “encomenderos”):

que daqui em diante Nenhum Vice-Rei, governador, audiência, descobridor, nem outra pessoa alguma possa encomendar índios por nova provisão nem por Renúncia nem doação nem venda nem outra qualquer forma ou modo nem por vacância nem herança, senão que morrendo a pessoa que tiver os ditos índios, sejam postos em nossa Real coroa e as audiências tenham cargo de informar logo particularmente da pessoa que morreu e da qualidade dela e seus méritos e serviços e de como tratou os ditos índios que tinha e se deixou Mulher, Filhos ou que outros herdeiros, e nos enviem a Relação, e da qualidade dos índios e da terra, para que nós mandemos prover à tal mulher e filhos algum sustento, o que possam fazer dos tributos que pagarem os ditos índios dando-lhes alguma moderada quantidade estando os índios em nossa coroa como é dito.¹⁸

conquista da América. Acreditamos, desta forma, que sua obra deva ser utilizada como fonte histórica, isto é, como evidência do trabalho historiográfico, seus métodos e referências em uma determinada época. Além disto, como em boa parte da historiografia dita positivista, que tratava dos dados apresentados, este tipo de obra se torna um excelente apoio para consultas que se refiram a informações desta natureza.

18 Archivo Nacional de Colômbia, Reales Cédulas y Ordenaciones, t. XXI, ff. 456-472, apud Ots y Capdequí, *Instituciones*, Barcelona, Salvat, 1959, p. 78.

É de se imaginar que esta nova legislação houvesse causado grande oposição. A sua aplicação causou protestos dos colonizadores, e, no Peru, violentas rebeliões.¹⁹ No entanto, a discussão mais interessante sobre os direitos indígenas no mundo espanhol é aquela protagonizada na Junta de Valladolid em 1550, pelo dominicano Bartolomé de las Casas, o “apóstolo dos índios”, e Juan Ginés de Sepúlveda, jurista espanhol contrário ao espírito das *Leyes nuevas* e defensor do direito dos povos civilizados submeterem aos “selvagens” pelas armas – *De justis belli causis apud indios*.

Como já vimos, las Casas havia produzido a *Brevísima relación* e participado da formulação da nova legislação de 1542. A sua atuação, não só retórica como prática, fora fundamental para que as *Leyes nuevas* alcançassem o protagonismo que tiveram na defesa dos direitos dos indígenas na América. Na discussão com Sepúlveda, a preocupação é exatamente a manutenção destes direitos dos índios e a oposição às guerras que lhes eram feitas. Desta feita, nos argumentos de cada um fica marcada a dualidade de imagens que são construídas sobre os nativos americanos na época colonial. De um lado, está o indígena idealizado e valorizado de las Casas: o discurso do religioso irá projetar a sua visão cristã e a construção que ele faz dos nativos será a de bondade, mansidão, de vida pacífica e organização. Na construção retórica de Bartolomé de las Casas, a “glorificação indígena crescia à medida que se contrapunha à força dos espanhóis e à crueldade de seu comportamento em relação aos índios”.²⁰ No prólogo da *Brevísima relación*, las Casas deixa muito claro o seu posicionamento em relação às guerras justas e à colonização que se fazia na Espanha. Tentando interceder sobre o assunto junto aos reis de Castela, diz:

19 William Prescott narra a repercussão da promulgação das *Leyes nuevas* no Peru de forma bastante dramática: “Todo o país se pôs em comoção: juntaram-se os homens tumultuosamente nas ruas e praças, e ao publicarem-se os artigos do código eram recebidos com gritos e assovios universais. É este – diziam – o fruto de todos os nossos trabalhos? Para isto derramamos em torrentes nosso sangue? (...) É este modo que tem o governo de recompensar-nos por lhe haver conquistado um império?” Prescott, *Historia de la conquista del Perú*, p. 465. Neste cenário ocorreram uma série de rebeliões, das quais a mais importante foi, sem dúvida, a que liderou Gonzalo Pizarro em defesa dos descontentes conquistadores entre os anos de 1544 e 1545. Uma rebelião que, em princípio, tinha como objetivo a suspensão da aplicação das *Leyes nuevas*, mas cujo caráter subversivo ameaçava o pilar central da ordem social e política, representado pelo rei. Outras rebeliões importantes deste período foram as que protagonizaram Sebastián de Castilla (1553) e Francisco Hernández Girón (1554).

20 José Alves de Freitas Neto, *Bartolomé de las Casas: a narrativa trágica, o amor cristão e a memória americana*, São Paulo, Annablume, 2003, p. 190.

Não conceda nem permita que os tiranos inventaram, prosseguiram e têm cometido [o que] chamam conquistas. Nas quais, se se permitissem, hão-de se tornar a fazer, pois de si mesmas (feitas contra aquelas índias gentes, pacíficas, humildes e mansas que a ninguém ofendem), são iníquas, tirânicas e por toda lei natural, divina e humana condenadas, detestadas e malditas.²¹

Por outro lado, Juan Ginés Sepúlveda salienta e reproduz em seu discurso a barbárie e a selvageria dos indígenas que, segundo ele, sacrificam seres humanos contrariando uma lei natural. Para o jurista, é preciso retirar os nativos desta condição, através da guerra justa; nesta lógica, os “bárbaros” estavam em um estágio que permitia a “servidão natural”, podendo - e devendo - os nativos americanos serem submetidos pelos espanhóis. Para Bernand e Gruzinski, “Sepúlveda fazia dos índios seres de segundo escalão, *homunculi*, escravos por natureza”.²² Não se trata, pois, somente de os homens “civilizados” servirem-se dos indígenas, mas de os elevarem a um “estágio” maior de razão e de costumes, conforme o jurista espanhol:

Que coisa pôde suceder a estes bárbaros de mais conveniente e mais saudável que ficar submetidos ao império daqueles cuja prudência, virtude e religião os hão-de converter de bárbaros, tais que apenas mereciam o nome de seres humanos, em homens civilizados tão quanto podem sê-lo; de torpes e libidinosos, em probos e honrados, de ímpios e servos dos demônios, em cristãos e adoradores do verdadeiro Deus?²³

O dualismo que opõe as imagens do indígena bárbaro ao civilizado, do bravo ao dócil (ou ainda que sugere a liberdade ou o cativo e o extermínio), será recorrente no pensamento americano e retornará nas discussões em torno do direito indigenista deste continente ao longo dos séculos. Ainda no século XVI, o debate em torno das ideias de liberdade aos índios, formuladas pelas *Leyes nuevas*, perdurou por muito tempo, tendo as suas resoluções - não cumpridas, aliás, pelos conquistadores em toda a extensão da colônia espanhola -²⁴ ganhado diversas alterações. Enquanto a preocupação dos defensores dos nativos era a sua extinção, veremos, nas

21 Bartolomé de las Casas, *Brevísima relación de la destrucción de las Indias*, apud Neto, *Bartolomé de las Casas*, p. 220.

22 Bernand e Gruzinski, *História do Novo Mundo: da descoberta à conquista*, p. 584.

23 Apud Silvio Zavala, *Por la senda hispana de la libertad*, México, Fondo de Cultura Económica, 1992, p. 35.

próximas páginas, que em uma expedição de conquista organizada a partir do Peru em 1561, os viajantes se depararão com povos autóctones ainda não contatados – e que, de alguma forma, resistiam à colonização – e também promoverão representações sobre eles.

Os índios nos escritos da Jornada de Omagua y Dorado

A crônica, como corpus documental, é um bom ponto de partida para se conhecer e analisar os eventos que narram, não por serem elas a expressão do “real”, mas a projeção e a representação de um território novo, com realidades que se fragmentavam e, paradoxalmente, construíram o seu percurso. A identidade produzida (...), relaciona-se com essas primeiras formulações, nas quais, como já observamos, o indígena e suas características são representados e, dessa forma, marcaram a memória do continente e suas ressignificações em tempos recentes.²⁵

Em meio às rebeliões e insatisfações de conquistadores contra a Coroa Espanhola iniciadas no Peru a partir da promulgação das *Leyes nuevas*, o vice-rei Marquês de Cañete (1556-1560) toma uma resolução para conter os homens ociosos e descontentes que tumultuavam a sua governança: formar uma série de empresas de conquista destinadas a diversas regiões da América, medida que Salmoral chamará de “operaciones de descarga”.²⁶ É iniciada, assim, uma expedição rumo à Amazônia, conhecida como a *Jornada de Omagua y Dorado*, que, conforme fica explícito em sua nomeação, teve como objetivo principal encontrar as riquezas dos reinos de Omágua e Eldorado, mitos muito difundidos entre os conquistadores que se estabeleceram na América na primeira metade do

24 Segundo Ots y Capdequí, “teoricamente, a partir de 1542, só se pode falar de ‘encomiendas’ de tributos e não de serviços pessoais. Mas neste, como em tantos outros aspectos da colonização espanhola na América, uma foi a doutrina legal e outra a realidade social imperante. Persistiram os serviços pessoais dentro das “encomiendas” de índios, ainda quando com menos amplitude e com intensidade diminuída.”. Ots y Capdequí, *Instituciones*, p. 79.

25 Neto, “O resgate da crônica, questões sobre etnia e a identidade na América hispânica do XIX”, *Idéias*, Campinas, 1, 1 (2004), p. 28.

26 Manuel Lucena Salmoral (coord.), *Historia de Iberoamerica*, Madrid, Cátedra, 1992, t. II: *Historia Moderna*, p. 492.

século XVI e que já haviam motivado uma série de outras viagens exploratórias.²⁷

A jornada deixou o Peru em fevereiro de 1560, com o intuito de descer o rio Marañón, como era chamado o rio Amazonas, sob o comando de Pedro de Ursúa, reunindo “uns 300 soldados, 20 ou 30 negros, 600 índios e numerosos yanaconas de serviço [servos indígenas]”.²⁸ A grande quantidade de indígenas a serviço da expedição chama a atenção e destaca o fato de que as discussões em torno da servidão de índios e da “encomienda” ainda estavam inconclusos, mesmo após quase 20 anos da promulgação da legislação de 1542. A documentação da Jornada auxilia esta constatação; ao descrever a organização da viagem, Custodio Hernandez relata de que forma auxiliou, junto aos seus índios conquistados, na arrecadação de gentes e provimentos:

(...) e logo começaram com alguns negros que o governador levava e com índios daquela aldeia a fazer casas e pôr em razão para poder trabalhar. Estes índios desta aldeia eram de Custodio Hernandez que havia entrado com o capitão Ramiro a conquistar e povoar aquela cidade. Este Custodia Hernandez trabalhou muito ele e seus índios, e sustentou grande parte da armada de mais e carne e índios e carga, e de outras muitas coisas, que viu mister para serviço daquele estaleiro, e ajudou com muitas carnes e índios que andassem nelas (...).²⁹

27 As duas primeiras expedições dirigidas à região amazônica atingiram somente a desembocadura do Amazonas e foram comandadas pelos espanhóis Vicente Yañez Pinzón e Diego de Lepe, ambas em fevereiro de 1500, e introduziram aquela região nos planos de conquista e colonização que a coroa espanhola já dirigia no Novo Mundo. Mais de trinta anos depois, a expedição de Alonso de Mercadillo (1538) protagonizou o reinício da exploração daquele espaço, com o objetivo de encontrar metais preciosos e terras férteis. Entretanto, entre as viagens em busca das ricas terras da Amazônia, uma das mais importantes do século XVI foi a de Gonzalo Pizarro e Francisco de Orellana, que partiu de Quito rumo ao “País da Canela” entre os anos de 1541 e 1542, sendo a primeira a percorrer toda a extensão do rio Amazonas.

28 Javier Ortiz de la Tabla. “Introducción”, in: Francisco Vázquez, *El Dorado: crónica de la expedición de Pedro de Ursua y Lope de Aguirre*, Madrid, Alianza, 1987, p. 25. Uma das documentações sobre a jornada, a *Relación anónima*, traz alguns dados diferentes sobre a composição da expedição, mas nem por isto o número de índios participantes deixa de ser expressivo: “eram trezentos homens de guerra e três clérigos de misse e sete mulheres casadas e outras cinco que se pretendiam casar, mais de trezentos índios e índias e alguns negros”. “Relación de todo lo sucedido en la gobernación de Omagua que por otro nombre se llama El Dorado, desde que fue encargada a Pedro de Orsua por el Marqués de Cañete, viso rey de los Reinos del Perú, y de cómo el cruel tirano Lope de Aguirre llegó a la Isla de la Margarita y de las crueldades que hizo hasta salir e la dicha Isla. También trata de algunas cosas que sucedieron antes que la Jornada se proveyese, del desbarate y muerte del tirano por mejor dar a entender el principio y fin que tuvo aunque es falta de razones es cum de verdades”, in: Elena Mampel González e Neus Escandell Tur (orgs.), *Lope de Aguirre: Crónicas 1559-1561*, Barcelona, 7½, Ediciones Universidad de Barcelona, 1981, p. 275.

A heterogeneidade do grupo de expedicionários torna ainda discutível a recorrente noção de que a conquista da América se fez com alguns poucos soldados espanhóis vencendo milhares de nativos. Segundo Restall, os espanhóis sempre foram minorias no terreno das batalhas e expedições na América e tiveram constante ajuda de grupos nativos.³⁰ Apesar de a história oficial ocultar a participação ameríndia na história da conquista, os relatos de viagens como a *Jornada de Omagua y Dorado* irão fazer aparecer os sujeitos-índios, as suas estratégias e as representações que os conquistadores fazem deles:

Efetivamente, à medida em que a historiografia das últimas duas décadas do século XX não apenas introduziu novos objetos ao seu questionário, como também novos princípios de inteligibilidade, novos modelos de compreensão, inclusive com alguns movimentos fundamentais no campo de observação, temas ligados ao rol do imaginário ou das representações passaram a freqüentar a agenda dos pesquisadores. E para estes, sem dúvida, assim como para aqueles que dizem respeito às sociedades indígenas pré-coloniais, as “Relações da Conquista e do Descobrimento” têm muito que acrescentar.³¹

A partir da experiência da jornada, muitos de seus participantes escreveram as suas “relaciones”,³² nas quais contam suas versões sobre os

29 Custodio Hernández, “Relación muy verdadera que trata de todo lo que acaeció en la entrada de Pedro de Orsua en el descubrimiento del Dorado y Omagua y de la rebelión de Don Hernando de Guzmán y del muy cruel tirano Lope de Aguirre sucesor y de cómo mataron al Gobernador en la Provincia de Machifaro que es en el comedio de este Río nombrado Marañon por otro nombre de las Amazonas y por otro nombre El fuerte mar sulse y de la muerte que este tirano dio (a) amigos e hijosdalgos y buenos soldados y a frailes clérigos mujeres no perdonando a nadie y cierto es de maravilla”, in: González e Tur (orgs.). *Lope de Aguirre*, p. 192.

30 A participação de negros em empresas de conquista também foi comumente ocultada na tradicional historiografia que trata a América hispânica colonial. A aliança de nativos e de negros africanos com conquistadores espanhóis é o tema de Restall, “Guerreiros invisíveis: o mito do conquistador branco”, in: *Sete mitos da conquista espanhola*.

31 Maria Cristina Bohn Martins, “Descobrir e redescobrir o Grande Rio das Amazonas. As Relaciones de Carvajal (1542), Alonso de Rojas SJ (1639) e Christóbal de Acuña SJ (1641)”, *Revista de História*, 156 (2007), p. 31.

32 Walter Mignolo, em estudo que analisa três tipos discursivos relativos à conquista espanhola (“cartas relatorias”, “relaciones” e crônicas), afirma que em meio a tantos outros documentos produzidos durante a conquista, um tipo discursivo irá se firmar como um “ponto de convergência da epístola e do documento legal”: são as cartas de “relación”. Elas narram, assim como as epístolas, variados aspectos da realidade e descrevem ações e comportamentos, trazendo o ponto de vista de seu autor. No entanto, diferentemente das cartas pessoais, pretendem ser um documento legal, devendo o escritor, assim, estar comprometido com a veracidade do narrado. Ainda segundo o autor, este vocábulo terá, no século XVI, o sentido de “a narração ou informe que se faz de alguma coisa que aconteceu”. Já no contexto do grupo de textos que se denomina as “relaciones de la conquista y la colonización”, tem o sentido de “relato/informe solicitado pela coroa”. Ver Walter Mignolo,

fatos vistos e vividos. Apesar de a maioria deles se deter no relato sobre uma grande rebelião ocorrida no decorrer da expedição,³³ algumas passagens – especialmente aquelas que contam o início da viagem, quando a busca pelos lugares míticos ainda eram a prioridade da trajetória – podem ser utilizadas para verificarmos os povos nativos com os quais aqueles conquistadores se depararam e de que maneira os colonos contam as suas estratégias de contato. Assim, apesar da redução populacional que vinha se desenhando já nas primeiras décadas da conquista – e sendo alardeado pelos defensores dos direitos indígenas –, o que podemos perceber através dos escritos dos expedicionários é que no interior do continente americano, neste caso, nas várzeas do Rio Amazonas, havia uma infinidade de grupos ainda não contatados pelos ocidentais.

Gonzalo de Zuñiga, em sua *Relación muy verdadera de todo lo sucedido en el Río del Marañón*, descreve que no primeiro povoado ao qual os espanhóis da jornada chegaram, os índios ficaram intimidados com o surgimento dos conquistadores e seus cavalos. Esta descrição tende a justapor o universo ocidental “civilizado” à visão dos indígenas como “supersticiosos, crédulos e primitivos em suas reações aos invasores a ponto de colocarem-se aquém de qualquer possibilidade de razão ou lógica”.³⁴ Segundo a “relación”, os indígenas estavam

levantados e fugidos de suas casas, e assim estavam em toda aquela província, de temor de nossa ida (...) e eles escondidos, onde jamais os podíamos achar, até que eles saíam algumas vezes até nós, muito espantados de nos ver. (...) e tinham tanto medo de nós e dos cavalos, que quando vinham em terra, não ousavam sair senão muito poucos.³⁵

“Cartas, crónicas y relaciones del descubrimiento y la conquista”, in: Luis Iñigo Madrigal (org.), *Historia de la literatura hispanoamericana*, Madrid, Cátedra, 1992, t. I: época colonial, p. 70.

33 É a partir desta rebelião que a *Jornada de Omagua y Dorado* ficará especialmente conhecida. Após alguns dias de viagem, os conquistadores verão frustrados os seus quiméricos objetivos. Assim, tomando um rumo imprevisto, os resultados da jornada não serão as esperadas riquezas, mas uma singular rebelião concretizada na violenta insubordinação ao comando do grupo e na subversão contra a ordem monárquica.

34 Restall, *Sete mitos da conquista espanhola*, p. 207.

35 Gonzalo de Zuñiga, “Relación muy verdadera de todo lo sucedido en el Río Del Marañón, en la Provincia del Dorado, hecha por el Gobernador Pedro de Orsua, dende que fue enviado de la ciudad de Lima por el Marqués de Cañete, visorey de los Reinos del Pirú, y de la muerte del dicho Pedro de Orsua y el comienzo de los tiranos D. Fernando de Guzmán y Lope de Aguirre su subdecesor, y de lo que hicieron hasta llegar a la Margarita y salir della”, in: González e Tur (orgs.). *Lope de Aguirre*, p. 8.

Seguindo o percurso do Amazonas, o mesmo Zuñiga prossegue relatando o avistamento de variados povos indígenas: “pelo rio abaixo vimos nas margens quinze ou vinte aldeias separados uma do outra em toda a extensão”.³⁶ Segundo o cronista, os índios contatados pelos expedicionários mentiam sobre a localização do reino de Omágua: “e mentiram em tudo o que disseram (...) porque a província de Omágua, que eles diziam ter visto e que era terra muito rica, jamais se pôde achar (...) diziam-nos todos que adiante estava aquela província, e era para nos colocar para fora de sua terra”.³⁷ Talvez esta fosse mesmo uma estratégia utilizada pelos indígenas para afastar os colonos de suas terras, fazendo-os, graças ao seu anseio por encontrar as riquezas prometidas, perder-se mata adentro. Os indígenas da província de Machifaro, que, segundo Zuñiga, “eram gente muito ruim, nua, sem roupa, nem ouro, nem prata”, orientaram os espanhóis da mesma maneira sobre Omágua: “disseram como os de acima, que estava abaixo, que fôssemos lá”.³⁸ O expedicionário Custodio Hernandez descreve, em sua *Relación muy verdadera que trata de todo lo que acaeció em la entrada de Pedro de Orsua em el descubrimiento del Dorado y Omagua*, a mesma situação: estavam os membros da jornada em Machifaro, quando os índios que “andavam nus” lhes “disseram que Omágua estava mais abaixo”.³⁹

Assim como o fizeram Zuñiga e Hernández, os índios de Machifaro são representados pelo expedicionário Pedrarias de Alместo, na *Relación verdadera de todo lo que sucedió en la Jornada de Omagua y Dorado*, como um povo de grande densidade populacional, mas bárbaro, “de média disposição”,⁴⁰ que andava nu e guerreava. No entanto, o que podemos perceber é que este grupo, além de populoso, é bastante instrumentalizado e dispunha de tecnologias e construções bastante interessantes, ao contrário das noções que a historiografia tradicional traça sobre as sociedades que ocupavam as terras baixas da floresta Amazônia. Além disto, ao que parece, os índios de Machifaro, não resistiram à chegada dos conquistadores

36 Zuñiga, “Relación muy verdadera”, p. 8.

37 Zuñiga, “Relación muy verdadera”, p. 9.

38 Zuñiga, “Relación muy verdadera”, p. 9.

39 Hernández, “Relación muy verdadera”, p. 193.

40 Pedrarias de Alместo, “Relación verdadera de todo lo que sucedió en la Jornada de Omagua y Dorado que el gobernador Pedro de Ursua fue a descubrir por poderes y comisiones que le dio el visorey Marqués de Cañete, desde el Pirú por um río que llaman de Amazonas, que por otro nombre se dice el río Marañón el cual tiene su nacimiento en el Pirú, y entra en el mar cerca del Brasil. Trátase asimismo del alzamiento de don Fernando de Guzmán y Lope de Aguirre y de las crueldades de estos perversos tiranos”, in: G. Carvajal, P. Alместo e A. de Rojas, *La aventura del Amazonas*, Madrid, Historia 16, 1986, p. 119.

somente enviando-os para um reino de Omagua inexistente, mas com as armas que dispunham:

é aldeia grande, a maior que até ali tínhamos visto (...). Os índios desta aldeia são de média disposição; andam totalmente nus; suas armas são atiradeiras de 'estólica', com os de cima são inimigos e lhes fazem guerra. As casas são redondas e grandes e de pau-a-pique, cobertas de folhas de palmeira até o chão, com cada duas portas. Chegamos a esta aldeia de repente e sem que os índios soubessem de nós; mas quando nos viram, se puseram em guerra (...).⁴¹

No entanto, a estratégia de contato utilizada pelos índios também podia ser a boa recepção aos espanhóis, a negociação, a troca de presentes. Almesto escreve que, ao deparar-se com outra aldeia, começaram a ver alguns índios em canoas pelo rio, mas que observavam os conquistadores "recatadamente e de longe". Ao chegarem os expedicionários à terra firme, um "cacique de paz com alguns índios" foram ao seu encontro, levando "peixes e tartarugas". Em recompensa, o governador Pedro de Ursúa lhes deu "alguma 'chaquira' e facas, para lhe contentar e trazer paz".⁴²

Leandro Karnal observa que, ao analisar o passado indígena através das crônicas coloniais produzidas por interlocutores europeus, deve-se considerar que entre o historiador e o seu objeto "existe um vidro que não é opaco nem transparente, mas é translúcido, que traz um reflexo de quem vê através dele, mas permite a passagem de luz".⁴³ Através das "relaciones" da jornada podemos observar não só as representações que os conquistadores espanhóis que a escreveram construíram sobre os índios com os quais se depararam - o "reflexo" -, mas também algumas direções - as "passagens de luz" que permitem que percebamos quais eram aqueles grupos nativos e como eles se portaram diante da experiência do contato. Temos consciência de que não se pode, através das fontes com as quais trabalhamos, nem entender o passado indígena "tal como ele foi", nem, em outro extremo, desconsiderar esta documentação como "possibilidade epistemológica do

41 Almesto, "Relación verdadera", p. 119. "Estólica", ou "átlatl", do náuatle "ahtlatl", é um instrumento de madeira utilizado para lançar dardos ou pequenas lanças bastante disseminado nas Américas à época da conquista espanhola (N.E.).

42 Almesto, "Relación verdadera", p. 116. "Chaquira", sempre no singular, refere-se a pequenas contas de vidro ou pedras semipreciosas muito utilizadas para finalidades ornamentais variadas desde a época pré-colombiana (N.E.).

43 Karnal, "Os textos de fundação da América: a memória da crônica e a alteridade", *Idéias*, 11, 1 (2004), p. 11.

conhecimento do outro”. Optar por esta segunda alternativa seria, ainda segundo Karnal, aceitar que o “passado indígena perdeu-se”. Nós, que historiamos a América Colonial, devemos, isto sim, debruçarmo-nos sob a constatação de que “a cultura européia não foi tão forte que tenha sido capaz do esforço deletério absoluto”.⁴⁴

Considerações finais

“Não há remédio, e os índios estão se acabando”. Esta frase, proferida por Dom Felipe Huaman Poma de Ayala em 1615, reflete a ideia, a imagem, que permeou o pensamento sobre os efeitos da conquista espanhola sobre índios desde o século XVI até há pouco tempo. Ao longo dos séculos, imaginou-se que os povos nativos da América sofreriam uma inevitável derrocada cultural e social, chegando à inércia e à imobilidade. Não se trata de duvidar da dizimação populacional que ocorreu entre os autóctones, mais pela devastação epidemiológica causada pelas doenças vindas da Europa, do que pelos maus-tratos e à violência do processo de conquista. Trata-se, isso sim, de recusar uma “visão dos vencidos” na historiografia, através da qual as culturas dos indígenas teriam sido reduzidas a pó.

A julgar pelo descrito nas “relaciones” e em diversos outros documentos coloniais, os índios revelaram-se, já nos primeiros anos de conquista, muito resistentes, demonstrando grande capacidade não somente de adaptação, mas também de formular estratégias ao estabelecer contato com o ocidental. Seja afastando os conquistadores de suas terras ou estabelecendo algum tipo de relação, através de trocas simbólicas ou de reciprocidade, os diversos grupos nativos que viviam na Amazônia em nada se parecem com as imagens forjadas por Bartolomé de las Casas ou Juan Ginés Sepúlveda. Apesar disto, as representações dos índios que os expedicionários construíram em suas “relaciones” são exatamente aquelas correntes no século XVI: o primitivo que desconfia e demora a se aproximar, o bárbaro que anda desnudo e promove guerras com seus vizinhos.

A força narrativa de las Casas pode ser medida pela reprodução permanente – especialmente, através da corrente da “leyenda negra” – na memória da América da visão do índio bom e pacífico, em contraposição ao

44 Karnal, “Os textos de fundação da América”, p. 10-11.

espanhol mau e ambicioso. A caracterização que o dominicano acaba por cristalizar do índio, portanto, é a de sua bondade e gentileza, salientando, assim, a sua conseqüente vulnerabilidade e ingenuidade. Sepúlveda, por outro lado, representou o indígena “como as feras selvagens”, o bárbaro a quem se deve combater ou aculturar. O que nenhum dos dois personagens esperava, no entanto, era que, apesar de a legislação que pretendia proteger os indígenas, como as *Leyes nuevas*, nunca ter, de fato, cumprido o seu papel e a depopulação ter sido inevitável, aqueles grupos ameríndios continuassem resilientes, não caindo na anomia, mas sendo sujeitos de sua própria história.

recebido em 11/2009 • aprovado em 01/2010